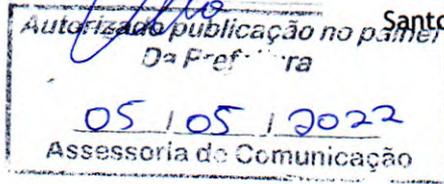


PORTARIA Nº 140/2022



Santo Antônio do Descoberto-GO, 05 de maio de 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI LUCIA DE SOUZA MELO, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. MARLI LUCIA DE SOUZA MELO, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 878.381.251-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 1.400,39
GRATIFICACAO TITULARIDADE	10%	R\$ 140,03
QUINQUENIO	30%	R\$ 420,11
INCENTIVO EDUCACIONAL	30%	R\$ 451,63
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	16,50%	R\$ 231,06
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.643,22

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.115, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



CLEIDE MERCIA DOS SANTOS
Gestora Presidente do SADPREV
Decreto - 7199/2020